# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017

## 1. PREAMBULO

**A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresas para realização de serviços de Recuperação das Antigas Instalações *da* Gerência do Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba, de acordo com quantitativo de serviço e memorial descritivo fls.15 a 30, do presente processo;

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Complementar n° 123/06, no Decreto Estadual n° 6.252/06 pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

## 2. DA ABERTURA

A abertura da presente licitação, a entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-ão no **dia 08 de maio de 2017, ás 10:00 hs, no auditório da CEASA Unidade Atacadista de Curitiba,** situada na Rodovia PR 116, km 111, nº 22.881 – Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba – Paraná, e será conduzida por Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## 3. OBJETO e PREÇO MÁXIMO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Recuperação das Antigas Instalações *da* Gerência do Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba, ao menor preço apurado no valor de **R$ 175.603,29 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)**;

Consoante ao art. 42, inciso II, da Lei 13.303/2016, a proposta com valor superior ao limite estabelecido – "preço máximo" – ou com preços manifestamente inexequíveis – assim considerados – ou ainda, com preços que não atendam às normas deste edital, serão julgadas inválidas e desclassificadas.

## 4. ANEXOS

**ANEXO I -** MEMORIAL DESCRITIVO
**ANEXO II -** MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
**ANEXO III -** DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
**ANEXO IV -** DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL
**ANEXO V -** DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
**ANEXO VI -** MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
**ANEXO VII -** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
**ANEXO VIII -** MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
**ANEXO IX -** TERMO DE VISTORIA
**ANEXO X -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
**ANEXO XI -** MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE IDADE
**ANEXO XII -** PLANILHAS DE QUANTITATIVOS
**ANEXO XIII -** CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
**ANEXO XIV -** PROJETOS
**ANEXO XV -** MINUTA – CONTRATO

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.

**5.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos

para licitar ou contratar com a Administração Pública em Geral.

5.3 **Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:**

a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em Geral;
d) Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, e respectivos Anexos, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

6.1. Os envelopes, PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO: N° **14.399.751-0**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2017
DATA DA ABERTURA: 08/05/2017 – 10h00
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO: N° **14.399.751-0**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2017
DATA DA ABERTURA: 08/05/2017 – 10h00
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

6.2. Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos;

**6.2.1.** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes, bem como, documento de identificação com fotografia;

**6.2.2.** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar documento de identificação com fotografia e o requerimento de empresário registrado na Junta Comercial;

**6.2.3.** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração, se por instrumento particular, deverá conter reconhecimento de firmas, da mesma forma, se documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de documento de identificação e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.

**6.2.4.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, ou integrantes da equipe de Apoio da Comissão, composta de servidores públicos, devidamente identificados pela matrícula funcional. O proponente poderá optar em apresentar cópias autenticadas por cartório competente;

**6.2.5.** O PREGOEIRO e equipe de apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação de eventuais documentos. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive, quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

**6.2.6.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 5.2 desde edital;

**6.2.7.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões

não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná, bem como, no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br., neste inclusive, a proponente terá acesso a retirada do Edital;

7.2. O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no **dia 08 de maio de 2017, ás 10:00 hs, no auditório da CEASA Unidade Atacadista de Curitiba,** situada na Rodovia PR 116, km 111, nº 22.881 – Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba – Paraná.

## 8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232.

8.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – Paraná, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas ou na Unidade Ceasa Curitiba, situada na Rodovia PR 116, km 111, nº 22.881 – Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba – Paraná

## 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado aos interessados apresentar pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

9.1.1. As medidas referidas no item anterior devem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 8.2. Também serão aceitos pedidos de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.2;

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além da divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que, implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame;

9.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;

9.1.5. Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado.

## 10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-á no **dia 08 de maio de 2017, ás 10:00 hs, no auditório da CEASA Unidade Atacadista de Curitiba**, situada na Rodovia PR 116, km 111, nº 22.881 – Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba – Paraná.

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Compete ao PREGOEIRO, e equipe de apoio proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS.

## 12. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAL

12.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.

12.2. Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

12.3. Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 8.2 deste Edital,

ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

## 13 DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**13.1.** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

d) apresentar proposta com preço superior ao estabelecido no presente edital.

## 14. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

**14.1.** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, as melhores propostas, compostas pela de preço mais baixo e as das ofertas com preços até 10% superiores aquela, conforme preceitua incisos VIII, art.4º da Lei 10.520/02;

**14.2.** Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas até a máximo de três oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, art. 4º da Lei 10520/02;

**14.3.** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006;

**14.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, ou decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive, para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, ou quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou ainda, pela repetição do PREGÃO;

**14.5.** Deverão os proponentes formular as ofertas verbais ou lances em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

**14.6.** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes;

**14..7** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem de novas ofertas de menores preços;

**14.8.** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTA, o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada;

**14.9.** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor;

**14.10.** Encerrada a fase de oferta verbal, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.

## 15. INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

**15.1.** Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**15.2.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.

**15.3.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**15.4.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, realizado durante o certame, a proponente será declarada vencedora;

**.15.5.** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço;

**15.6.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, caso contrário, sucessivamente, até a apuração de uma oferta cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

## 16. RECURSO ADMINISTRATIVO

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente à intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

**16.2.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**16.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.2 deste EDITAL.

**16.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, inciso XIX, art. 4ºda lei 10.520/02;

## 17. ADJUDICAÇÃO

**17.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**17.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 18. HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

**18.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, no prazo definido em edital.

## 19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**19.1.** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná e portal oficial do órgão www.ceasa.pr.gov.br;

## 20. CONTRATAÇÃO

**20.1.** O objeto deste PREGÃO será formalizado com a proponente adjudicada e homologada, por Contrato (ANEXO XIV). Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto previsto no inciso XVI do art.4º da lei 10.520/02, e no subitem 15.6.

**20.2.** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**20.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 20.1;

**20.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pela proponente. A assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data de convocação;

**20.5.** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).

**20.6.** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro que estiverem vencidas, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida;

**20.7.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o

prazo estabelecido, bem como, deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens supra, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada e homologada, sujeitando-a as sanções previstas no item 21 e subitens;

**20.8.** O Contrato terá vigência, expressa em cláusula, ou a partir de sua emissão e assinatura.

**20.9.** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades;

**20.10.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecida na lei 10.520/02, Art. 6º.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos contemplados na Lei Federal n.º 13.303/16, 10.520/2002 e outras aplicáveis;

**21.2.** Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) acima previstas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência;

**21.3.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório;

**21.4.** Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição de recurso, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no portal www.ceasa.pr.gov.br;

**21.5** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas, conforme art.83 e seguinte da lei 13.303/16, no caso, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas junto a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**21.6.** **As penalidades** previstas nos incisos I,II,III, e Parágrafos serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato;

**22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na

entidade;

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que, não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário;

**22.4.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que, possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO;

**22.6.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO;

**22.7.** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS;

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO;

**22.9.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição;

**22.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação e princípios gerais de direito;

**22.11.** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 19 de abril de 2.017.

**Natalino Avance de Souza**
Diretor-Presidente

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA DO ESPAÇO DA ANTIGA GERÊNCIA DO MERCADO DO PRODUTOR NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA**

## 1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à reforma do espaço anteriormente utilizado pela Gerência do Mercado do Produtor na Unidade atacadista de Curitiba, passando a utilizar a referida área como lanchonetes e instalações sanitárias comuns, a ser executado conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo.

## 2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

### 2.1. Demolição e Limpeza geral:

As paredes internas deverão ser demolidas com exceção da que separa a área de banheiros da lanchonete bem como as paredes externas.
Toda argamassa de reboco interno devem ser retiradas apenas na parte interna, ficando o tijolo a vista.
Todo piso existente deverá ser retirado preservando apenas o contra piso o qual será nivelado para receber o novo piso.

### 2.2 Revestimentos de paredes:

**Chapisco**

Todas as paredes internas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, no mínimo durante as primeiras 12 horas. A aplicação da argamassa será iniciada com intervalo mínimo de 24 horas após a finalização da aplicação do chapisco.

**Emboço**

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, após a cura total do chapisco, colocados os caixilhos, embutidas as tubulações e concluída a cobertura.

**Reboco**

Nas superfícies onde se aplicará pintura, será aplicada argamassa para revestimento tipo cal fino.
As paredes existentes, após furação, abertura e fechamento de rasgos necessários para a troca de tubulação, terão seu revestimento de azulejos inteiramente substituído por peças novas, assentadas com argamassa colante do tipo ciment-cola e rejuntados, tomando-se o máximo cuidado com o nivelamento e afastamento das peças. As partes superiores a altura de 2,50 m e as paredes externas receberão pintura em látex acrílico com um mínimo de três demãos na cor branco neve.

### 2.3. Pisos

Os pisos internos dos banheiros receberão nivelamento em argamassa com espessura de 3 cm de modo a se proceder o completo nivelamento e caimento mínimo em direção aos ralos , de modo a se evitar o empoçamento de água e propiciar uma completa adesão das novas peças de piso cerâmico de 30x30 cm , do tipo PEI-5, de alta resistência, em cor a ser definida.
Os pisos internos receberão acabamento de rejuntes de boa qualidade, em cor a ser definida.
Os pisos das lanchonetes devem seguir o mesmo padrão utilizado nos banheiros e suas observações, podendo ser utilizado peças maiores caso o permissionário queira, porém deverá apresentar a DIMAN para aprovação.

### 2.4. Esquadrias

As portas serão em madeira de lei, completas com dobradiças, caixilho e fechaduras, e acabamento em duas demãos de tinta esmalte sintético, na cor azul safira.
As portas das lanchonetes são de enrolar em aço galvanizado, sendo os perfis em metalon com pintura anticorrosiva e duas demãos de esmalte sintético na cor azul Del Rey, caixilho e fechaduras

### 2.5. Forros

Todos os banheiros receberão forro interno em PVC, do tipo largo, fixado nas paredes laterais através de entarugamento em madeira de lei, tomando-se o cuidado no atendimento as recomendações do fabricante do forro quanto ao tipo de fixação e principalmente ao espaçamento das fixações, de modo a que não ocorram imperfeições no nivelamento.
A área destinada as lanchonetes não terão forro sendo o acabamento inferior das telhas termoacústicas utilizado como tal.

2.6. Estrutura Metálica e Concreto Armado

Caberá a empreiteira providenciar o cálculo estrutural das peças metálicas constante no projeto arquitetônico, considerando suas dimensões como orientativas, e na entrega toda estrutura deverá ser pintada com duas demãos de fundo anti-oxidante e mais duas demãos em esmalte na cor azul Del Rey.
Será executado o reforço nos pilares existente com a ampliação de sua altura em mais 1,20 m com a inserção de quatro ferros de 5/16" e estribos de 4,2 mm a cada 20 cm.
Também será executado duas vigas vergas uma base das janelas dos bwc e outra na parte superior (vergas) em toda a extensão da obra com dimensões de 20x20 e com 4 ferros de 5/16" e estribos de 4,2 mm a cada 20 cm.
Todo concreto utilizado deve ter a resistência estrutural mínima de 15 Mpa.

**2.7. Coberturas**

Será executada com telhas metálicas trapezoidais pré pintadas na cor branca em ambas as faces com espessura de 50 mm e padrão termoacústica com isolamento de PU. Com inclinação de 21% e um beiral de 2,0 m.

**2.8. Instalações elétricas**

Serão instaladas lâmpadas eletrônicas junto ao forro com potências especificadas em projeto, em quantidade definida na planilha orçamentária de cada banheiro.
Serão instaladas também tomadas e interruptores embutidos completos com fiação e quadro de proteção com disjuntores. Os quadros serão alimentados dos quadros de distribuições existentes no pavilhão do produtor para as instalações sanitárias e do CM da Copel na parte frontal da obra distante a 20 m, serão ligados através de fiações aéreas.

**2.9. Quadros de Energia Elétrica**

Os quadros serão todos do tipo de embutir em parede em locais indicados em planta. Deverão ser da Marca Taunus, Elsol, Paschoal Thomeu, ou equivalente técnico, com chassis de montagem removível, sendo que toda distribuição elétrica interna ao quadro, será executada através de barramentos de cobre eletrolítico. Os barramentos de neutro e terra serão dimensionados de tal forma a não conterem no mesmo parafuso mais de um circuito.
As chaves dos circuitos terminais serão mini disjuntores da marca GE, Siemens ou Klockner Moeller ou Merlin Gerin, ou similar, do tipo mono, bi ou tripolares, conforme esquemas. Os barramentos dos Quadros serão em cobre eletrolítico com 99% de pureza. Todos os quadros deverão ter fechadura com chave mestra.

**2.10.Condutores**

Os condutores "neutro" deverão ser da cor azul claro, condutores "terra" deverão ser verdes e os condutores "fase" e "retorno" da cor preta, vermelha e branca. As emendas dos condutores para emendas deverão ser cuidadosamente limpas de forma a garantir contato permanente, mecânica e eletricamente. As emendas de condutores até nº 16mm2 inclusive deverão ser soldados por meio de soldas 50/50 e isoladas por meio de fita autofusão e posteriormente fita plástica e aceito conectores rápidos tipo CRI, acima desta bitola deverão ser utilizadas conectores apropriados.
Os condutores serão do tipo marca Pirelli, Pirastic antiflam linha Ecoflan classe 750V, 70ºC, tipo BWF, ou equivalentes técnicos, com bitola mínima de 2,5mm2. Condutores que alimentam os quadros serão do tipo cabos isolados para 0,6/1KV Sintenax Flex da Pirelli, ou equivalente técnico.

**2.11.Eletrodutos**

Os eletrodutos a serem instalados serão de PVC rígido classe A "Tigre, Fortelit, ou equivalente". Na distribuição dos eletrodutos deverão ser utilizadas curvas 90º e conduletes conforme planta e cortes. A bitola mínima dos eletrodutos quando não indicados será de Ø3/4" para energia comum, e para telefone e lógica Ø1". Na união de eletrodutos com as caixas / quadros deverão ser usadas buchas e arruelas garantindo boa fixação dos eletrodutos com caixas / quadros. Os eletrodutos deverão ser cotados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, abrindo-se nova rosca as extremidades retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas ou operações de corte e de abertura de rosca.
As emendas deverão ser efetuadas por meios de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais introduzidas nas luvas até se tocarem para assegurar a continuidade da superfície interna. Usar em todos os eletrodutos curvas prontas, não serão permitidas curvas executadas na própria obra.

## 3. EXECUÇÃO

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso a concretagem ou acabamento a massa, todas as pontas de tubos expostas, bem como as caixas deverão ser vedadas por meio de capas galvanizadas.
Nas instalações serão empregados somente eletrodutos de PVC rígido Classe A. A bitola mínima dos eletrodutos deverá obedecer as precisões do projeto.
Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, abrindo-se uma nova rosca.
As emendas das tubulações deverão ser efetuadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas.
Os tubos serão introduzidos nas luvas até se tocarem para assegurar continuidade de superfície externa de instalação.
Não deverão ser usadas curvas com flexão maior que 90º.
Em todos os eletrodutos deverão ser usadas curvas pré-fabricadas.
O raio mínimo da curvatura dos tubos não será inferior a 07 (sete) vezes o diâmetro do mesmo.
A conexão caixa-eletroduto deverá ser arrematada por meio de buchas e arruelas, em latão galvanizado ou alumínio fundido a fim de garantir a continuidade da ligação a terra, através do quadro geral.
As caixas a serem instaladas nas paredes deverão ser colocadas sobrepostas a superfície da parede.
Os fios somente apresentarão emendas dentro das caixas estampadas.
As emendas serão soldadas perfeitamente isoladas com fita autofusão e posteriormente fita plástica nos condutores até 2,5 mm2, nos condutores 4 mm2 e 6 mm2.
Antes da enfiação todas as tubulações e caixas deverão ser totalmente limpas após o segundo emboço e/ou pisos acabados.
As pontas dos condutores para emendas deverão ser totalmente limpas e de forma a garantir o contato permanente, mecânica e eletricamente.
Deverá haver teste de isolação em todos os circuitos conforme prescrição da NBR 5410.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais básicos, aparelhos, equipamentos e demais componentes a serem instalados deverão atender as especificações para a fabricação e métodos de ensaio pela ABNT, assim como os padrões da Cia Concessionária local.
Eletrodutos, curvas e luvas serão de PVC rígido Classe A "Tigre, Fortelit, ou equivalente técnico".
Cabos (alimentadores de quadro), serão de cobre eletrolítico isolado para 0,6/1KV, do tipo Sintenax Flex da Pirelli, ou equivalente técnico.
Buchas e arruelas serão de alumínio galvanizado a fogo da Metalúrgica Wetzel ou equivalente técnico.
Condutores serão de cobre eletrolítico, modelo Ecoflan têmpera mole com isolação para 750V tipo BWF, fabricação Pirelli, Ficap, Siemens, ou equivalente técnico.
As caixas de passagem serão esmaltadas a quente interna e externamente com tampas aparafusadas, marca Paschoal Thomeu, ou similar.
Quadros de energia (do tipo de sobrepor) serão da Taunus, Elfa Seg, Pascoal Thomeu ou Promins, ou equivalente.
Terminais e conectores serão da Eltec ou similar.
Disjuntores serão da GE, Siemens, Klockner Moeller ou Merlin Gerin (atendento a IEC-947) (para os Quadros Parciais, serão do tipo mini-disjuntores).
Interruptores e tomadas serão da Pial, Steck ou similar;
Fitas isolantes da 3M/Scoth, ou similar.
Braçadeiras e acessórios de fixação serão da Peterco, Wetzel ou equivalente técnica;
Conduletes serão de ferro fundido da Moferco, Daisa, Metalúrgica Wetzel, ou equivalente técnica.
Interruptores, tomadas/ telefones e dados serão da Pial Leangrad (sendo que a linha deverá ser confirmada com a Arquitetura), ou equivalente técnica.

## 5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas dos mictórios e das válvulas de descarga serão refeitas em tubos de PVC de primeira qualidade e embutidos nas paredes de alvenaria, recebendo após o revestimento azulejos de primeira qualidade. As pias serão em granito com a quantidade de cubas constantes em projeto e na planilha de quantitativo, completas com torneiras, sifão e válvulas em aço inox.

## *6. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS*

**TUBULAÇÃO DE PVC**
Local: Redes de distribuição geral.

Finalidade: Condução de água fria.

Tipo: Rígido

Material e tipo construtivo: PVC soldável.

Classe: 15, com pressão de serviço de 7,5 kgf/cm2

Acabamento: cor marrom, liso

Tipo de extremidade: ponta e bolsa

Norma: NBR 5648

**CONEXÕES DE PVC**

Local: Tubulações de PVC

Tipo: soldável

Material e tipo construtivo: PVC rígido extrudado

Acabamento: soldável para tubulações em geral, soldável/rosqueável, para ligação de válvulas e registros e com bucha metálica na ligação dos aparelhos sanitários.

**REGISTROS DE GAVETA**

Local: Sanitários, copas e pias.

Finalidade: bloqueio localizado de água nos ambientes

Tipo: Gaveta

Material básico: castelo com mecanismo interno em bronze usinado, com haste fixa

Acabamento: cromado com canopla.

Elementos componentes: base e acabamento.

Extremidades: rosca fêmea BSP.

**REGISTROS DE PRESSÃO**

Local: Sanitários

Finalidade: uso em chuveiros

Tipo: Pressão para uso contínuo

Material básico: castelo com mecanismo interno tipo pressão em bronze usinado e haste fixa.

Acabamento: cromado com canopla

Elementos componentes: base e acabamento

Extremidade: entrada rosca fêmea BSP e saída rosca macho BSP

**LIGAÇÕES FLEXÍVEIS**

Local: sanitários e demais lavatórios.

Finalidade: ligação de aparelhos sanitários

Tipo: flexível

Material: alumínio trançado

Comprimento: 30 cm

Diâmetro: ½

Acabamento: cromado

Extremidades: Canopla cromada

**SIFÕES**

Local: Lavatórios, pias e tanques

Finalidade: Fecho hídrico

Tipo: Regulável com copo removível

Material: Metal ou Borracha

Acabamento: cromado com canopla (metálico), branco (borracha)

Tubo de saída: comprimento de 30 cm e diâmetro de 1 ½

**TUBOS DE LIGAÇÃO DE BACIAS**

Local: bacias sanitárias
Finalidade: peça de ligação
Tipo: Conexão spud
Material: metálico
Dimensões: comprimento de 30 cm e diâmetro de 1 ½
Acabamento: cromado com canopla.

**VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASOS SANITÁRIOS**

Local: vasos sanitários
Finalidade: auto limpeza
Tipo: flexível
Material: corpo em latão cromado, conjunto pistão em poliacetal/ borracha, eixo latão cromado
Acabamento: latão cromado com canopla

**TORNEIRAS DOS LAVATÓRIOS**

Local: lavatórios
Tipo: econômico com acionamento hidromecânico
Material: corpo em latão cromado, conjunto pistão em poliacetal/borracha, eixo latão cromado
Acabamento: latão cromado
Mola: em aço inox

**TORNEIRAS PARA TANQUE**

Tipo: para instalação na parede, com engate para mangueira
Material: corpo em latão cromado, mecanismo de vedação em bronze, comando com manopla
Acabamento: latão cromado
Diâmetro de ligação: ½"

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....de .... de 2017.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**RECONHECIMENTO DE FIRMA.**

PARANÁ

## ANEXO III

## DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

a) Documento de identificação, com fotografia;

b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração especifica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente nos casos de instrumento particular, se, por escritura pública dispensado, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

c) Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência na sessão seguirá o estabelecido em lei e por consequência em Edital.

PARANÁ

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA

| | | |
|---|---|---|
| **Modalidade Pregão Presencial** | **Ano/Número 011/2017** | |
| **Abertura Pública dia XX/XX/2017 - XXh00** | | |
| Fornecedor : | | Código SICAF: |
| CNPJ/CPF : | | Inscrição Estadual : |
| Endereço : | | Bairro: |
| CEP : | Cidade : | Estado: |
| Telefone : | Fax : | E-mail: |
| **Banco :** | **Agência:** | **Conta Corrente:** |
| **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias** | | |
| **Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital** | | |

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

| LOTES | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| ÚNICO | Recuperação das Antigas Instalações *da* Gerência do Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba | **R$175.603,29** |

Local: _____,_____ de_____de_____.

_____

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO V

## DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**1 - Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

**1.1.** Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
**1.2.** Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
**1.3.** Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

**2 - Regularidade Fiscal:**

**2.1** CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
**2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
**2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**3 - Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

**3.1** Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
**3.1.1** Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
**3.2** Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.
**3.2.1** A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

**3.3** Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;
**3.3.1** A vistoria técnica terá por finalidade:
**3.3.1.1** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
**3.3.1.2** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

**4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

**4.1** A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:
**4.1.1** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
**4.1.2** A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.
**4.1.3.** A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;

- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

**4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

**5 - Qualificação econômico-financeira:**

**5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará, Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal .

**5.2** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6 - Demais documentos exigidos:**

**6.1** Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.

**6.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;

**6.3** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)

**6.3.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**6.3.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de .....( microempresa ou empresa de pequeno porte), não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME
RG
ASSINATURA

PARANÁ

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo-assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, caso venhamos a vencer a referida licitação.

. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:
Nome:
CREA e/ou CAU:
Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:
Nome:
CREA e/ou CAU:
Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

_____
ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

À

CEASA/PR

OBJETO:

DECLARAÇÃO

_____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/__, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME:
CPF:

**ANEXO IX**

**TERMO DE VISTORIA**

À

CEASA/PR

OBJETO:

1) Declaramos que, por nosso responsável técnico, foi visitado o local dos serviços referentes ao PREGÃO PRESENCIAL supracitado, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;

2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME:
CPF:

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE
NOME:
CREA Nº E/OU CAU Nº

VISTO: _____
GERENTE DE UNIDADE DE CURITIBA

Carimbo da Gerência

**A EMPRESA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM GERENTE DA UNIDADE ATRAVÉS DO FONE (041) 3348-6690 PARA AGENDAR VISTORIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA ...../2017.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A empresa,_____, sediada na rua _____, no _____ , __(cidade) _____, _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO supra.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do representante legal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

*(Empresa)*_____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 011/2017/CEASA/PR.

Local e data.

.....

Assinatura e carimbo da Empresa.

ANEXO XII

# PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **DEMOLIÇÃO** | | | | | | | | |
| | 73899/2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 10,00 | | | | | | |
| | 73802/1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA | M2 | 276,00 | | | | | | |
| | 73801/2 | DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM | M2 | 160,00 | | | | | | |
| | | LIMPEZA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 3M³ DE RESÍDUO CLASSE A | UN | 3,00 | | | | | | |
| 2 | | **CONSTRUÇÃO** | | | | | | | | |
| | 89172 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 27,60 | | | | | | |
| | 89454 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014 | M2 | 51,00 | | | | | | |
| 3 | | **COBERTURA** | | | | | | | | |
| | 72110 | ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | M2 | 80,00 | | | | | | |
| | | TELHA DE AÇO TERMOACUSTICA | M2 | 281,97 | | | | | | |
| 4 | | **REVESTIMENTO E PINTURA** | | | | | | | | |
| | | **INTERNO** | | | | | | | | |
| | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 276,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 87536 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 276,00 | | | | | | |
| | 75481 | REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 276,00 | | | | | | |
| | | FORRO PVC 200X8X3 MM COR BRANCO NEVE | M2 | 27,60 | | | | | | |
| | | **EXTERNO** | | | | | | | | |
| | 87893 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 139,00 | | | | | | |
| | 87790 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014 | M2 | 139,00 | | | | | | |
| | 75481 | REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 139,00 | | | | | | |
| | | **PINTURA** | | | | | | | | |
| | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | M2 | 82,20 | | | | | | |
| | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 27,60 | | | | | | |
| | 89045 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 158,10 | | | | | | |
| 5 | | **INSTALAÇÃO DE GÁS** | | | | | | | | |
| | | INSTALAÇÕES GÁS CENTRAL P/ EDIFÍCIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 1 PONTO 1,00X1,10 M | UN | 2,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO** | | | | | | | | |
| | 74136/1 | PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 | M2 | 8,40 | | | | | | |
| | 73809/1 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA | M2 | 7,68 | | | | | | |
| | 74067/1 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 8,80 | | | | | | |
| | 68052 | JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO | M2 | 0,64 | | | | | | |
| | 84959 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM | M2 | 17,12 | | | | | | |
| 7 | | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** | | | | | | | | |
| | 91325 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 7,00 | | | | | | |
| | 91326 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 6,00 | | | | | | |
| | 91327 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2,00 | | | | | | |
| 8 | | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | | | | |
| | 74234/1 | MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | | | | | | |
| | 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 3,00 | | | | | | |
| | 6021 | VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 86872 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 1,00 | | | | | | |
| | 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 6,00 | | | | | | |
| | 9535 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | | | | | | |
| 9 | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | | | |
| | 83463 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | | | | | | |
| | 74130/1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | | | | | | |
| | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | | | | | | |
| | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | | | | | | |
| | 83566 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | | | | | | |
| | | LAMPADA LED 15W | UN | 7,00 | | | | | | |
| | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 110,00 | | | | | | |
| | 83418 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 12,00 | | | | | | |
| | 72934 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 30,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | | | | |
| | | **ESGOTO** | | | | | | | | |
| | 89712 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 12,00 | | | | | | |
| | 89713 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 55,00 | | | | | | |
| | 89714 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 45,00 | | | | | | |
| | 89739 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | | | | | | |
| | 89737 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | | | | | | |
| | 89748 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 3,00 | | | | | | |
| | 89753 | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 15,00 | | | | | | |
| | 89774 | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 22,00 | | | | | | |
| | 89778 | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 89796 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,00 | | | | | | |
| | 89785 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 | | | | | | |
| | 89797 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 89805 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 13,00 | | | | | | |
| | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 11,00 | | | | | | |
| | 74051/1 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 89630 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ⍰ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | | | | | | |
| | | **ÁGUA FRIA** | | | | | | | | |
| | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ⍰ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 42,00 | | | | | | |
| | 89447 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ⍰ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 57,00 | | | | | | |
| | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ⍰ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 43,00 | | | | | | |
| | 89367 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ⍰ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 8,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 89366 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 9,00 | | | | | | |
| | 90373 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 89378 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 34,00 | | | | | | |
| | 89386 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 29,00 | | | | | | |
| | 89380 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 5,00 | | | | | | |
| | 89400 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 19,00 | | | | | | |
| | 89398 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | | | | | | |
| | 73797/1 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | | | | | | |
| | 73663 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | | | | | | |
| | 89351 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,00 | | | | | | |
| | 74174/1 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | | | | | | |
| | 89353 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA**

**PRÓPRIO: LANCHONETE**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:
MUNICIPIO: **CURITIBA**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO **MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: CEASA
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: **9258/D PR**

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | | **REFORÇO ESTRUTURAL** | | | | | | | | |
| | | VIGA FECHAMENTO SUPERIOR E BASE DAS JANELAS EM TODA OBRA CONFORME PROJETO DIMENSÕES DE 20X20 CM COM 4 FERROS DE 5/16" E ESTRIBO DE 4,2MM A CADA 20 CM- 55 M VIGAS CONCLUÍDAS | M3 | 2,20 | | | | | | |
| | | PILARES DE PROLONGAMENTO DOS EXISTES COM SEÇAO COM AMPLIAÇAO DE 1,20 M COM A INSERÇÃO DE QUATRO BARRAS DE 5/16" E ESTRIBO DE 4,2MM A CADA 20 CM – 14 PILARES CONCLUIDOS | M3 | 0,67 | | | | | | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

ANEXO XIII

# CRONOGRAMA FÍSICO

DIMAN
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
ENGENHARIA E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO
**OBRA :- LANCHONETES NO PRODUTOR CURITIBA**

15/02/17 00:00

| ITEM | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS |
|---|---|---|---|---|
| DEMOLIÇÃO | | | | |
| CONSTRUÇÃO | | | | |
| COBERTURA | | | | |
| REVESTIMENTO E PINTURA | | | | |
| INSTALAÇÃO DE GÁS | | | | |
| ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | |
| ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | |
| INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| REFORÇO ESTRUTURAL | | | | |
| TOTAL | 10,00% | 20,00% | 50,00% | 20,00% |

ANEXO XIV

# PROJETOS

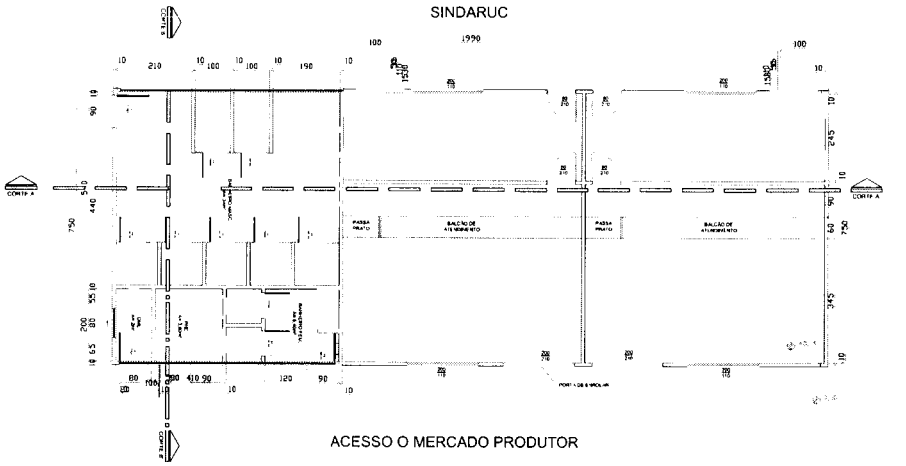


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

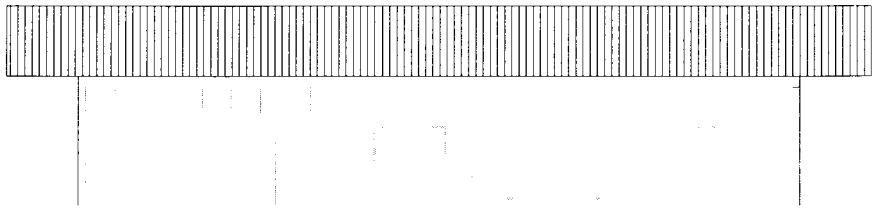

ELEVAÇÃO 1
Escala 1:50

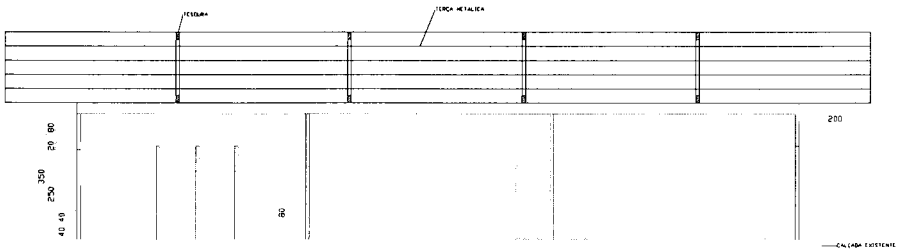


CORTE AA'
Escala 1:50

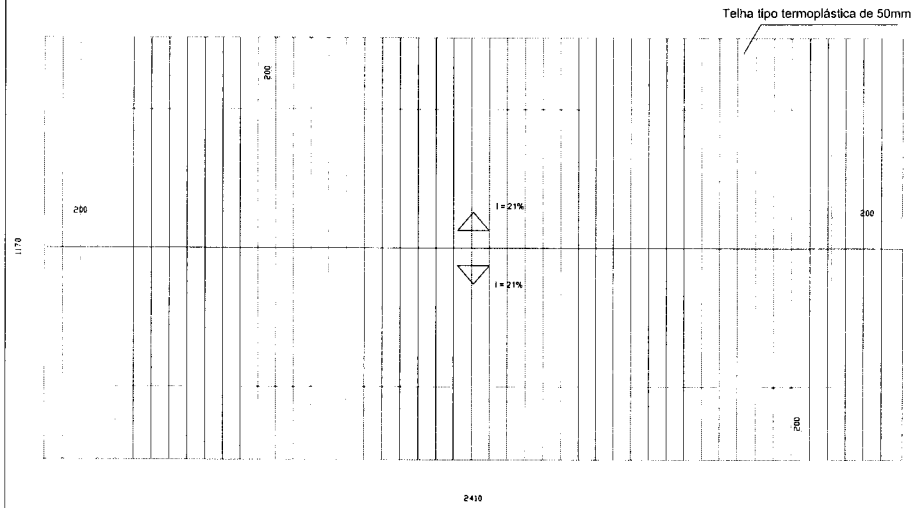


PLANTA TELHADO
Escala 1:50

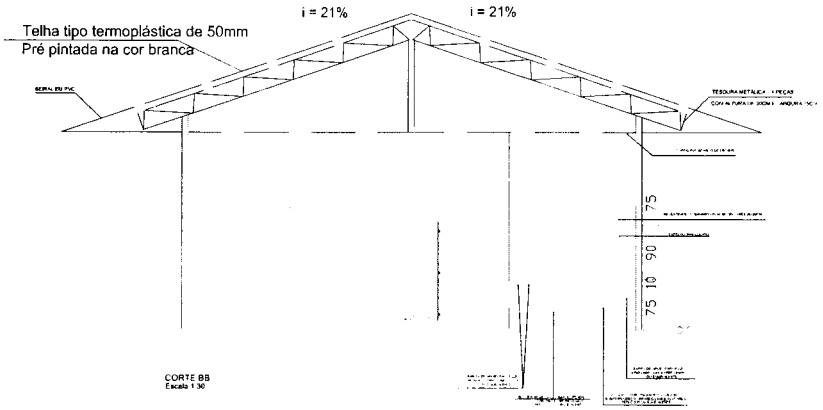


CORTE BB
Escala 1:30

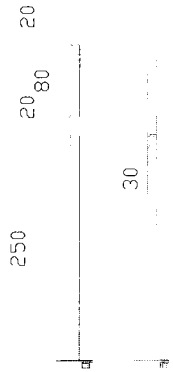

AMPLIAÇÃO ESTRUTURA
Escala: 1:20

DETALHE CENTRAL
DE GÁS
ESCALA 1:25

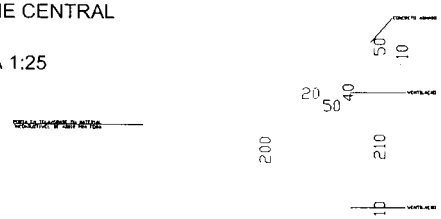

ELEVAÇÃO CORTE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CURITIBA
LANCIONETTE
ARQUITETÔNICO

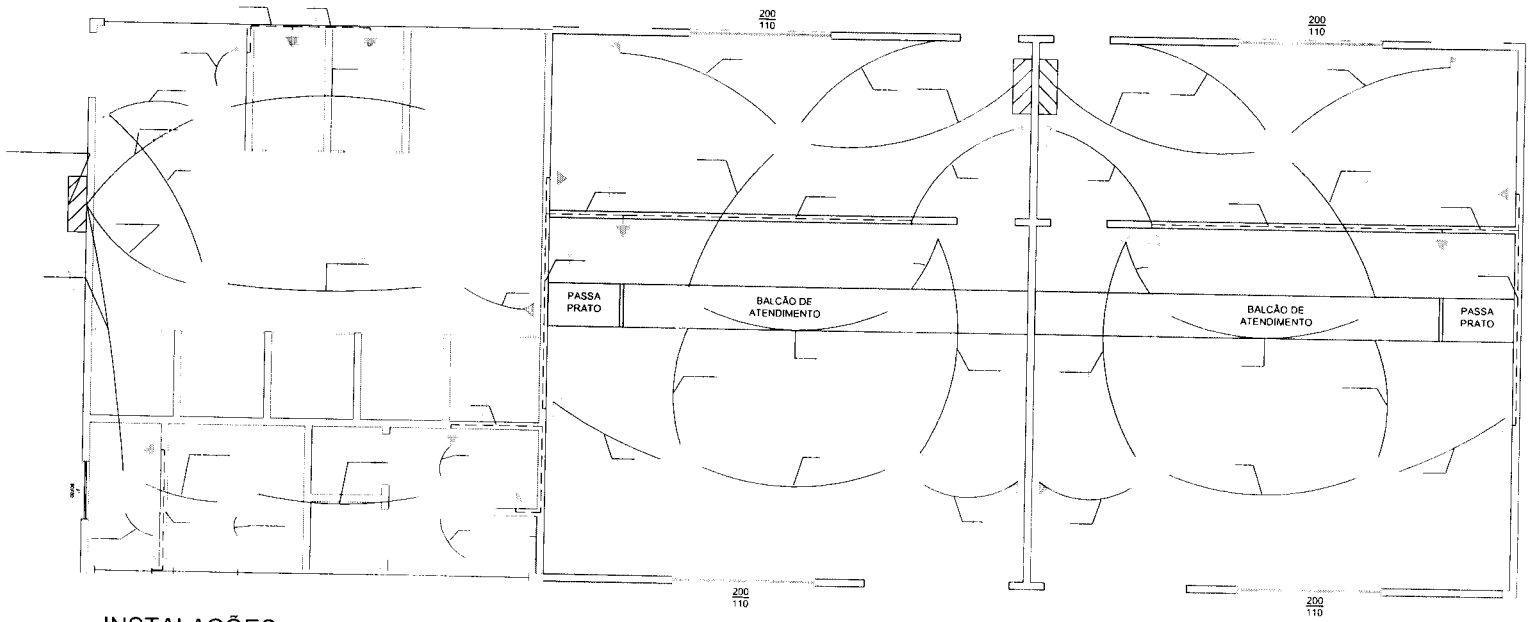


# INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CIRCUITO BWC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ILUMINAÇÃO | 10A | #2,5mm² | 105VA |
| 2 | TUG'S | 20A | #2,5mm² | 800VA |
| 3 | TUE'S | 20A | #4,0mm² | 1200VA |
| 4 | TUE'S | 20A | #4,0mm² | 1200VA |

## LEGENDA

- TOMADA BAIXA (0,30m do piso)
- TOMADA MEIA ALTURA (1,30m do piso)
- TOMADA ALTA (2,00m do piso)
- TOMADA ALTA BIFÁSICA (2,00m do piso)
- INTERRUPTOR
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS
- FIAÇÃO TETO COM ELETRODUTO
- FIAÇÃO PAREDE COM ELETRODUTO

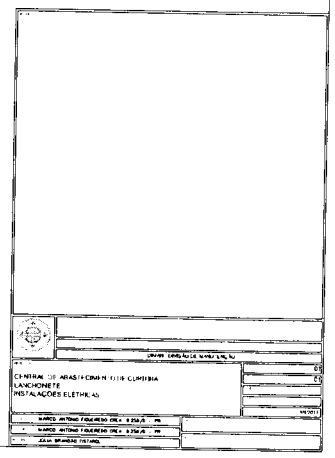

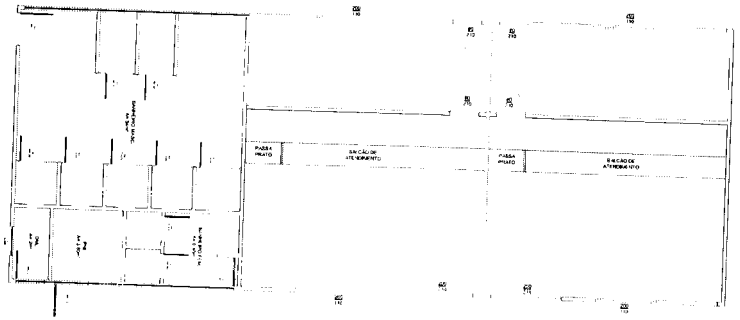

PROJETO HIDRÁULICO
ESGOTO
ESCALA 1:50

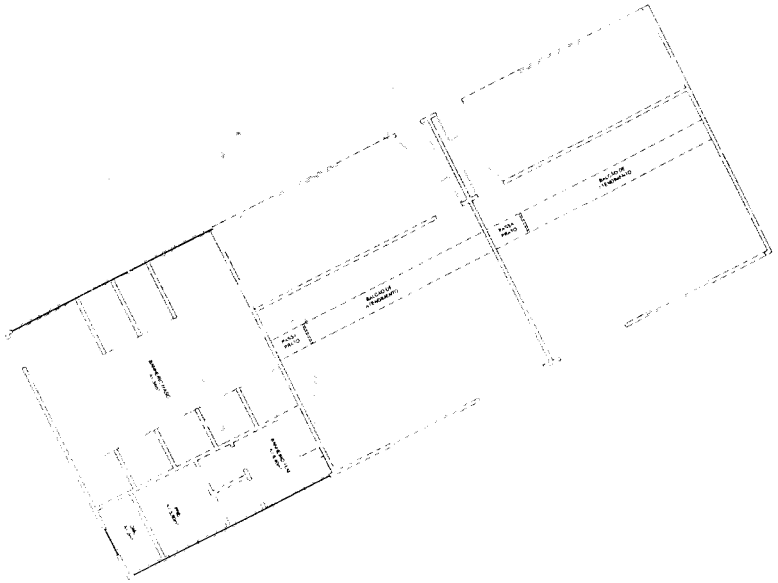

PROJETO HIDRÁULICO
ÁGUA FRIA/REAPROVEITAMENTO
ESCALA 1:50

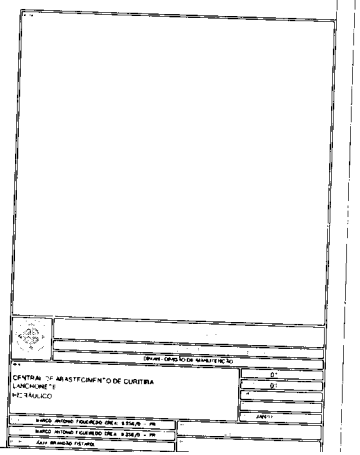

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA GERÊNCIA DO MERCADO DO PRODUTOR NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **EMPRESA**..... EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.399.751-0

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 06/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo n°14.399.751-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto da contratação de empresa especializada para Recuperação das Antigas Instalações *da* Gerência do Mercado do Produtor na Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor global do presente Contrato é de **R$ 175.603,29 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo, 42,44% referente a mão de obra e 57,56% de materiais

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**
O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**
Conforme cronograma físico-financeiro, a contratada, em conjunto com Divisão de Manutenção emitirá boletim de medição que deverá ser assinado pela contratada e responsável técnico da contratante;

**Parágrafo Primeiro:** Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato para devido visto e remessa para pagamento;

**Parágrafo Segundo:** Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade beneficiada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**
As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:** As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 011/2.017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA:** Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .....de..... de 2.017.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**
**CONTRATANTE**

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**
Diretor Administrativo-Financeiro

**EDER EDUARDO BUBLITZ**
Diretor Técnico

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

_____
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**_____ _____